



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 003/2026 para “aquisição de gênero de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga”, afim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, anexo a esse documento, e enviado preferencialmente para o e-mail camara@camaramunicipalsrj.mg.gov.br, ou protocolado no setor de Compras até às 13h00 do dia 23/03/2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal Santa Rita de Jacutinga será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até um dia útil após a convocação.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de março de 2026


KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

[...]

3º As contratações de que tratamos incisos I e II do caput deste artigo e são preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Com base no Decreto nº 12.807 publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2025, os valores atualizados para o exercício de 2026, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e as condições necessárias para o fornecimento contínuo de gênero de limpeza e descartáveis para as dependências desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada higienização e conservação das dependências desta Casa Legislativa, garantindo condições sanitárias apropriadas para vereadores, servidores e o público em geral, de modo a promover um ambiente saudável, seguro e propício ao bem-estar coletivo.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Item	Descrição do material ou serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPEL HIGIÊNICO- Papel higiênico macio, folha dupla, branco, picotado, embalagem contendo 12 rolos de 60 metros cada.	PCT	60	R\$ 17,08	R\$ 1.024,80
02	SABÃO- Em pó, limpeza de chão e panos, coloração azul. Embalagem contendo 1 kg	UN	15	R\$ 8,62	R\$ 129,30
03	ÁGUA SANITÁRIA- Cor incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo comum. Garrafa de 1 litro	UN	15	R\$ 4,56	R\$ 68,40
04	DETERGENTE- Líquido viscoso, remoção de gordura de louça, neutro. Embalagem com 500ml	UN	12	R\$ 3,21	R\$ 38,52
05	ESPONJA PARA LOUÇA- Espuma/fibra, retangular. Embalagem com 1 und	PCT	12	R\$ 1,84	R\$ 22,08
06	DESINFETANTE- Odorizante concentrado com ação desinfetante, solução aguosa. Embalagem de 2 litros	UN	25	R\$ 7,97	R\$ 199,25
07	SABONETE- Líquido viscoso, para assepsia das mãos, pronto para uso. Embalagem de 500 ml	UN	12	R\$ 13,41	R\$ 160,92
08	SACO DE LIXO- Capacidade para 20 litros, cor preta, biodegradável. Embalagem com 10 und	PCT	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60
09	SACO DE LIXO- Capacidade para 100 litros, cor preta, biodegradável. Embalagem com 10 und	PCT	80	R\$ 8,99	R\$ 719,20
10	PANO DE PRATO- Tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, na cor branca.	UN	12	R\$ 5,48	R\$ 65,76
11	PANO MULTIUSO- Pano para limpezas finas, com alta absorção, antibacteriano. Embalagem com 3 und	PCT	24	R\$ 6,59	R\$ 158,16
12	COPO DESCARTÁVEL- Capacidade para 50 ml, não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes. Embalagem com 100 unidades.	PCT	20	R\$ 4,16	R\$ 83,20



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

13	COPO DESCARTÁVEL- Capacidade para 200 ml, não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes. Embalagem com 100 unidades.	PCT	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
14	ISQUEIRO- Portátil, tamanho padrão, cor variada	UN	02	R\$ 5,93	R\$ 11,86
15	LUSTRA MÓVEL- Ceras naturais, aplicação em móveis e superfícies lisas, aroma de lavanda. Embalagem com 200 ml	UN	03	R\$ 9,48	R\$ 28,44
16	ESPONJA DE AÇO- Esponja de lã de aço para limpeza em geral, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Embalagem com 8 und	PCT	06	R\$ 2,49	R\$ 14,94
17	ALCOOL- 70° inpm, não aromatizado límpido, transparente, isento de resíduos. Embalagem com 500ml	UN	40	R\$ 9,59	R\$ 383,60
18	PEDRA SANITÁRIA- Pastilha com suporte/rede protetora, peso 25 gr, odor agradável, embalagem com 1 und	UN	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
19	COADOR DE PANO- Flanela lisa, 100% algodão, cor branca. Embalagem com 1 und	UN	02	R\$ 5,51	R\$11,02
20	SACO ALVEJADO- Em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo 70x58 cm.	UN	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
21	FLANELA- Macia, cor alaranjada, acabamento nas bordas, medindo 60x40cm.	UN	10	R\$ 4,51	R\$ 45,10
22	TOALHA DE PAPEL- Folhas dupla, medindo 22x19 cm, 120 folhas por rolo, ótima capacidade de absorção. Embalagem com 2 rolos	PCT	60	R\$ 6,55	R\$ 393,00
23	GUARDANAPO- Folha simples, na cor branca, ótima capacidade de absorção, não reciclável, medindo 30x31 cm. Embalagem com 50 und.	PCT	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
24	PAPEL TOALHA- Interfolhado, descartável, tipo "zigue-zague, macio e alta absorção, resistente, medindo 20 x 21, pacote com 1.000 folhas.	PCT	20	R\$ 21,48	R\$ 429,60
25	PILHA PALITO - Tamanho AAA, alcalina. Embalagem com 2 und	PCT	05	R\$ 6,12	R\$ 30,60



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

26	PILHA PEQUENA- Tamanho AA, alcalina. Embalagem com 2 und	PCT	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
27	VASSOURA- Cerdas de piaçava, capo de madeira.	UN	04	R\$ 20,71	R\$ 82,84
28	RODO- Cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla.	UN	02	R\$ 13,33	R\$ 26,66
29	LIXEIRA 20 LITROS - Com tampa, pedal.	UN	02	R\$ 64,28	R\$128,56
30	LIXEIRA 7 LITROS - Com tampa, pedal.	UN	07	R\$ 28,22	R\$ 197,54
31	LIMPADOR MULTIUSO- Limpador líquido multiuso indicado para remoção de sujeiras em superfícies laváveis como pisos, azulejos, vidros, plásticos, metais e cerâmicas. Embalagem plástica original, devidamente lacrada e rotulada.	UN	12	R\$ 5,21	R\$ 62,52
32	HIGIENIZADOR CREMOSO MULTIUSO- Limpador cremoso para limpeza pesada de superfícies laváveis, com ação desengordurante, indicado para remoção de sujeiras difíceis em cozinhas e banheiros, como pias, azulejos, inox, cerâmica e superfícies esmaltadas, sem riscar. Produto acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 250 ml devidamente lacrada e rotulada, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	UN	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
33	PALITO DE DENTE- Curto, fino, feito em madeira. Embalagem com 100 palitos.	EMB	05	R\$ 1,23	R\$ 6,15
34	PRATO- Prato descartável de plástico (poliestireno) rígido, raso, cor branca, diâmetro mínimo de 15 cm. Produto atóxico, sem rebarbas ou furos, embalagem com 10.	PCT	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
35	GARFO- Plástico descartável para sobremesa/pequeno. alta resistência, contendo 50 unidades	PCT	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
				Total	R\$ 5.621,30



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 Até 24h após o pedido.
- 4.2 As entregas deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N, Bairro Cachoeira. CEP 36.135.000.
- 4.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos, garantindo sua integridade e qualidade.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Como contra prestação pelos serviços prestados a CÂMARA pagará em moeda legal e corrente do país, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da empresa vencedora, após a conferência da seguinte documentação:

a) Nota fiscal dos serviços prestados, a qual será conferida e atestada por um funcionário responsável desta CÂMARA;

- I. Na nota fiscal, é necessária que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para devida retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012.
- II. Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

b) Apresentação de certidões negativas da União, Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas;

5.2 O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos.

6. EXIGÊNCIAS

6.1. As empresas deverão apresentar as seguintes certidões negativas:

a) União, da Receita Federal

Racuda



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

- b) Tributos Estadual e Municipal
- c) FGTS
- d) Débitos Trabalhistas
- e) Falência e Concordata

6.2. As empresas deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas:
 - Que não foi declarada inidônia por ato do Poder Público;
 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos

serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

6.3. O prazo de validade dos serviços, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.

6.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

7. JULGAMENTO

7.1. Para a escolha do fornecedor será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço para fornecimento do serviço ora analisado.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

8.2. A servidora **Ilaisa Nadir de Carvalho Borges** atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução das especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

- 8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG, ou modificação da contratação.
- 8.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 8.6 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

10. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camara@camaramunicipalsrj.mg.gov.br.

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação. Outros documentos para conhecimento dos fornecedores poderá ser solicitado através do e-mail camara@camaramunicipalsrj.mg.gov.br.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira


CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n.14.133/2021, nota da mente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de março de 2026


KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA
Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no **Termo de Referência**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente						
Razão Social/Nome:						
Logradouro:					Nº	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:		TEL:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:			
Item	Descrição do material ou serviço	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPEL HIGIÊNICO		PCT	60		
02	SABÃO EM PÓ		UN	15		
03	ÁGUA SANITÁRIA		UN	15		
04	DETERGENTE		UN	12		
05	ESPONJA PARA LOUÇA		PCT	12		
06	DESINFETANTE		UN	25		
07	SABONETE		UN	12		
08	SACO DE LIXO 20L		PCT	70		
09	SACO DE LIXO 100L		PCT	80		
10	PANO DE PRATO		UN	12		
11	PANO MULTIUSO		PCT	24		
12	COPO DESCARTÁVEL 50 ML		PCT	20		
13	COPO DESCARTÁVEL 200 ML		PCT	120		
14	ISQUEIRO		UN	02		
15	LUSTRA MÓVEL		UN	03		
16	ESPONJA DE AÇO		PCT	06		
17	ALCOOL 70%		UN	40		
18	PEDRA SANITÁRIA		UN	100		
19	COADOR DE PANO		UN	02		
20	SACO ALVEJADO		UN	10		
21	FLANELA		UN	10		
22	TOALHA DE PAPEL		PCT	60		
23	GUARDANAPO		PCT	50		
24	PAPEL TOALHA		PCT	20		
25	PILHA AA		PCT	05		
26	PILHA AAA		PCT	10		
27	VASSOURA		UN	04		
28	RODO		UN	02		
29	LIXEIRA PEDAL 20 LITROS		UN	02		

Racuda



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

30	LIXEIRA PEDAL LITROS	7	UN	07		
31	LIMPADOR MULTIUSO		UN	12		
32	HIGIENIZADOR CREMOSO		UN	20		
33	PALITO DE DENTE		EMB	05		
34	PRATO		PCT	100		
35	GARFO		PCT	20		
					Total	

1. O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Dispensa de Licitação nº 003/2026**.

2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega

A Proponente deve declarar com “sim” ou “não” sobre a as seguintes declarações:

Sim **Não:** inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sim **Não:** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Sim **Não:** está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

Sim **Não:** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Sim **Não:** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Santa Rita de Jacutinga, ___ de março de 2026

ASSINAR E CARIMBAR